



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.247 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS PARA ATENDER DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, créditos especiais no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Turismo:

Manut.dos Serviços Termais

02.10.03.23.695.0406.2.183 339036 Outros Serv. Terceiros - PF 4.000,00

Manut.Pontos Turísticos

02.10.03.23.695.0406.2.256 339036 Outros Serv. Terceiros - PF 5.000,00

02.10.03.23.695.0406.2.256 449052 Eqto e Material Permanente 40.000,00

Manutenção do Teleférico

02.10.03.23.695.2302.2.190 339036 Outros Serv. Terceiros - PF 3.000,00

02.10.03.23.695.2302.2.190 449052 Eqto e Material Permanente 3.000,00

Total 55.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.03.27.695.0406.2.183 339036 607 Outros Serv. Terc. PF 4.000,00

02.10.03.27.695.0406.2.256 339036 616 Outros Serv. Terc. PF 5.000,00

02.10.03.27.695.0406.2.256 449052 618 Eqto e Mat. Permanente 40.000,00

02.10.03.27.695.2302.2.190 339036 621 Outros Serv. Terc. PF 3.000,00

02.10.03.27.695.2302.2.190 449052 623 Eqto e Mat. Permanente 3.000,00

Total 55.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE ABRIL DE 2006.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal